



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO DUDU LUIZ EDUARDO

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 9093/2021

Aprovado em: 10-05-2021

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

OBJETO: Contratação de empresa para detector de metal, a ser instaladas na Câmara Municipal de Uberlândia. A contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos na unidade, ativação (configuração e testes) e treinamento da equipe de segurança.

AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG,
Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

- JUSTIFICATIVA -

É necessária a aquisição de 3 (três) detectores de metais, para entrada principal, para o plenário e o estacionamento da Câmara Municipal de Uberlândia, com a função de detectar eventual entrada de armas na unidade. No intuito de garantir a segurança dos servidores, munícipes, Legisladores e autoridades que frequentam a unidade. Não há garantias do cumprimento das previsões de proibição do uso de armas nas dependências da Câmara, ainda que tal proibição esteja prevista no regimento interno, o que justifica o presente requerimento.

Os detectores de metais são essenciais para garantir a segurança da unidade e cumprir com os procedimentos de controle e segurança previstos no Regimento Interno disposto no Capítulo V.

Art. 87. O policiamento da Sede da Câmara e de suas dependências compete privativamente à Mesa.

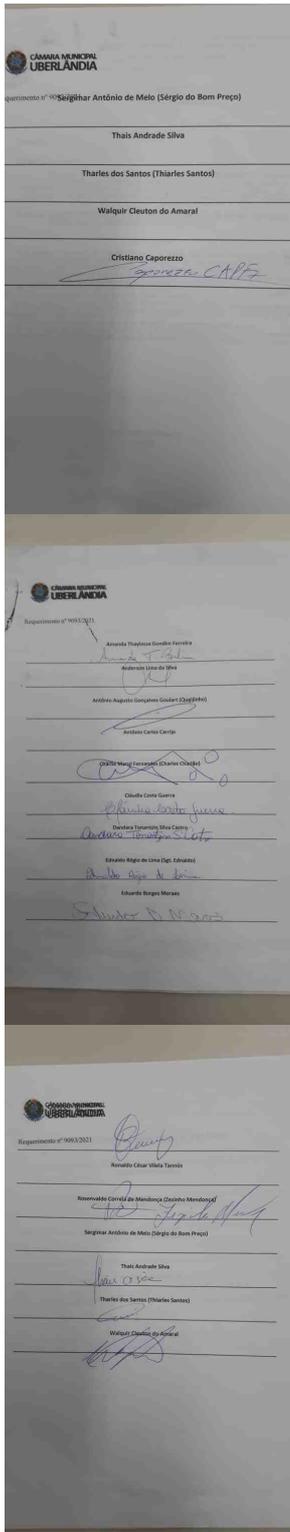
§ 1º Fica o Primeiro Vice-Presidente designado para auxiliar o Presidente na manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara.

§ 2º É vedado em qualquer recinto da Câmara Municipal: a) portar qualquer tipo de arma;

Art. 88. O porte de armas em recinto da Câmara somente será permitido para o pessoal responsável pela guarda. Parágrafo único. A constatação do fato implica falta de decoro parlamentar, relativamente ao Vereador.

- IMAGENS -

- IMAGENS -

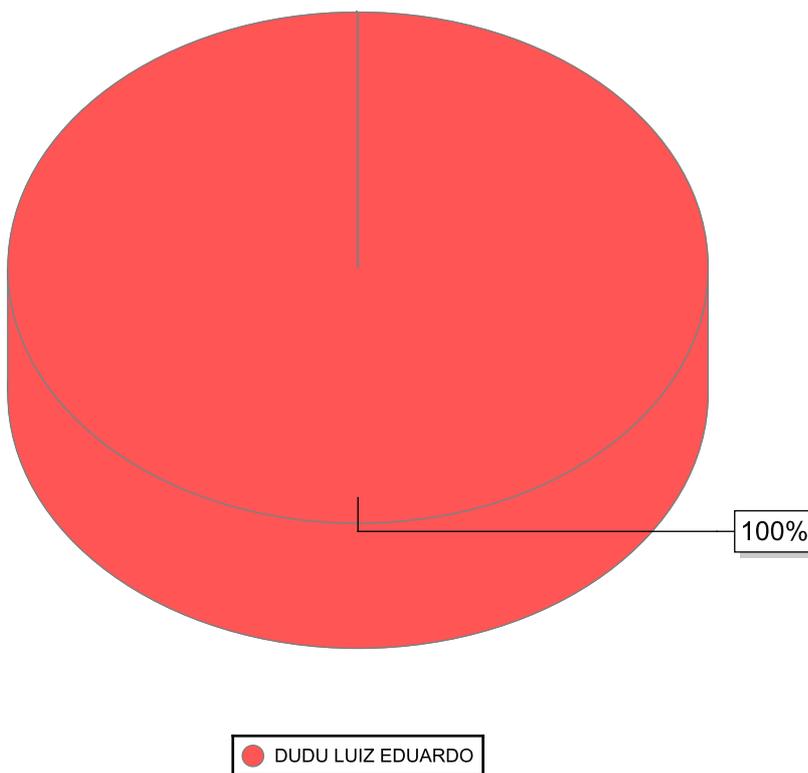


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à MESA DIRETORA

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021

Luiz Eduardo Ribeiro de Sá

DUDU LUIZ EDUARDO
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL



Nome	Quantidade
DUDU LUIZ EDUARDO	1
Total	1